

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

PLANO DE TRABALHO



CONCÓRDIA (SC), JULHO DE 2020

1. Identificação do Proponente

Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

CNPJ:
83.076.232/0001-50

Endereço: Rua Anita Garibaldi – 1298

Bairro: Vista Alegre

CEP: 89701-090

Município: Concórdia

UF:
SC

Telefone: (49) 3442-2730

E-mail:
apae.concordia@yahoo.com.br

Fax: ----

Conta corrente
64337-8

Banco

Agência
0410-3Praça de
Pagamento
Banco do Brasil

Objetivos sociais da entidade: "Possibilitar o desenvolvimento humano, conforme suas características ou especificidades de acordo com a proposta de elaboração conceitual, que cria Zonas de Desenvolvimento Proximal, nos princípios da cooperação, da gratuidade e da generosidade, com vistas à construção de um processo cultural civilizatório, que acima de tudo contemple a inserção social de todos".

Nome do Presidente/Responsável pela Entidade:

CPF: 006.798.619-63

RG: 4.319.044-

Profissão: Técnico agrícola

Estado Civil:
Divorciado

Endereço: Rua Tereza Bósio Lazzarin

Bairro: Poente do Sol

CEP: 89709-472

Município:
ConcórdiaUF:
SC

Telefone: (49) 99971-0977

E-mail:
mauroseara@yahoo.com.br

Fax:

Nome do Presidente/Responsável Técnico pelo Projeto: Vania Fernandes Da Silva

CPF: 058374.789.22

RG: 4.654.513

Profissão:
Assistente SocialEstado Civil:
Casada

Endereço: Rua Fátima Cadourin. N°171

Bairro: Da Gruta. Lot.
Vila Nostra

CEP: 89705 264

Município: Concórdia

UF:
SCTelefone: (49) 9-8893
5858E-mail:
assistenciasocial.apae@hotmail.com

Fax: ----

2. Identificação do Projeto/Programa/Serviço/Benefício

Título: A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual.

Local onde será executado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia – APAE

Vigência programada (início e término do projeto): Fevereiro de 2020 a Novembro de 2020.

Metas: Atender o programa pactuado

Objeto

Desenvolver o programa: "A importância do atendimento no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual".

3. Justificativa

A entidade tem como missão promover e articular ações de defesa de direitos e prevenção, orientações, prestação de serviços e apoio à família, direcionados à melhora da qualidade de vida da pessoa com deficiência e a construção de uma sociedade justa e igualitária.

A criança e adolescente com deficiência intelectual também têm direitos, assegurados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069 de 13 de Julho de 1990, que buscam contemplar suas necessidades, com o objetivo de diminuir a exclusão social e o preconceito.

Art. 4º. É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e convivência familiar e comunitária.

Art. 7º. A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

Art. 66. Ao adolescente portador de deficiência é assegurado trabalho protegido.

Conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, justifica-se que o serviço realizado na APAE de Concórdia vem ao encontro das ações relacionadas à Política Pública de Assistência Social, conforme a Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), revisada pela Lei nº 12.435/2011, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), de forma contínua, permanente e planejada.

O serviço de Proteção Social Básica busca prevenir o rompimento dos vínculos familiares e sociais dos usuários, além de promover a habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência, a promoção da integração desta, na vida comunitária e assessorar a defesa e garantia de direitos no âmbito da

Assistência Social. Este serviço irá contribuir para a promoção ao acesso das pessoas com deficiência aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda rede Socioassistencial (educação, trabalho, saúde, transporte especial, serviços setoriais, e de defesa dos direitos, programas especializados de habilitação e reabilitação). Desenvolvendo ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, visando uma melhor qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão da vida social. Cabe salientar que o serviço anteriormente mencionado será realizado exclusivamente para pessoas com deficiência do município de Concórdia. Considerando a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo:

Organiza-se de modo a garantir a segurança de acolhida e de convívio aos seus usuários para ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Considerando o disposto, na Resolução nº 27, de 19 de setembro de 2011, caracteriza atividades de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social.

Art. 2º As atividades de assessoramento e de defesa e garantia de direitos compõem o conjunto das ofertas e atenções da política pública de assistência social articulada à rede Socioassistencial, por possibilitarem a abertura de espaços e oportunidades para o exercício da cidadania ativa, no campo Socioassistencial, a criação de espaços para a defesa dos direitos socioassistenciais, bem como o fortalecimento da organização, autonomia e protagonismo do usuário.

Considerando, as atividades da Resolução nº 27/2011, onde a APAE de Concórdia atua mais diretamente na promoção da atividade 5, conforme segue:

Atividade 5: Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos e como Objetivos: a) Fortalecer o protagonismo dos usuários na defesa dos seus direitos de cidadania; b) Acessar/promover os direitos de cidadania já estabelecidos.

Considerando a Resolução nº 34, de 28 de novembro de 2011, define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social. Dentro desta, destacam-se:

Art. 2º. Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

Art.3º. Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

.....

§3º A Defesa e Garantia de Direitos deve se concretizar todos os serviços ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos.

Art.4º que define "o atendimento em habilitação e reabilitação se realiza por meio de programas, projetos, benefícios e serviços socioassistenciais tipificados".

Ressalta-se que para a oferta do programa a entidade necessita disponibilizar de recursos humanos, material, de consumo e de Terceiros.

Justifica-se que para o ano de 2020 a entidade disponibilizava dos mesmos profissionais. Existe a necessidade de o Município participar de forma integral, realizando o repasse de recursos financeiros para o exercício de 2020. Diante do exposto, ressalta-se a importância da celebração do Termo de Colaboração entre APAE e Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Cidadania e Habitação (SEDES), através do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

4. Diagnóstico

A APAE foi Fundada no dia 06 de Dezembro de 1973, neste ano, a Prefeitura Municipal de Concórdia, na gestão do Sr. Neudi Primo Massolini, doou o terreno para a construção das dependências da APAE, uma área de cinco mil metros quadrados. No dia 05 de outubro de 1978 foi inaugurada a sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Concórdia, localizada no Bairro Vista Alegre. A APAE é mantenedora da Escola Especial Recanto Azul, sendo mantida com recursos advindos de termos de Fomento firmados com a Saúde (SUS), Assistência Social (FMAS), projetos e doações da comunidade.

Os 186 usuários atendidos são distribuídos em vinte e cinco turmas, participam de diversas atividades recreativas, de lazer e ocupacionais, tais como:

- Atividades esportivas (treino de bocha, judô, atletismo, academia de ginástica);
- Atividades artísticas e culturais (artes, dança, teatro, brinquedoteca, informática);
- Atendimento clínicos reabilitatórios (Terapia Ocupacional, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Hidroterapia, Equoterapia, PediaSuit e Psicologia);
- Ações no âmbito da política da assistência social (assistente social e psicóloga).

Vale ressaltar que os usuários frequentam a instituição por um período de 04 horas diárias, salvo os que frequentam a oficina da Marcenaria, pois nesta os usuários são atendidos no período integral (matutino e vespertino), porém não almoçam na instituição. Aos usuários, é disponibilizado lanche em cada período, produzido por profissionais contratadas pela instituição. A APAE Concórdia oferece de forma gratuita o transporte escolar adaptado para seus usuários, já que muitas famílias não têm condições de levar o usuário com transporte próprio. Além de motorista, contamos com auxiliar de motorista, indispensável para auxiliar na entrada e saída do transporte, pois, muitos usuários precisam de auxílio para a locomoção, além de cuidados durante o deslocamento. Contamos também com cozinheira, auxiliar de cozinha, para preparar o lanche que é ofertado durante as atividades na entidade, servente

para limpeza diária do espaço físico, uma assistente administrativa que é responsável pela parte da execução financeira e equipe técnica responsável pela execução do projeto, assistente social e psicóloga.

Nos anos de 2016, 2017, 2018 e 2019 a Instituição firmou termo de fomento com o FMAS, onde desenvolveu o Serviço de Proteção Social Básica no âmbito da Assistência Social para Pessoas com Deficiência Intelectual, onde foi de grande valia para os usuários e famílias contempladas, pois, foram notáveis as habilidades e potencialidades adquiridas.

5. Metas

METAS	AÇÕES
1.0 Habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e promoção de sua integração à vida comunitária	1.1- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas (busca ativa, visita domiciliar, reuniões familiares, orientação). 1.2- Atendimento individual 1.3- Atendimento familiar; 1.4 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos (discussões reflexivas, atividades direcionadas ao fortalecimento de vínculo, soluções e alternativas para a resolução de problemas enfrentados, orientações quanto aos direitos da pessoa com deficiência, incentivo a ações inclusivas); 1.5- Atividades com Grupo de famílias; 1.6- Atividades com Grupo de usuários; 1.7- Atividades recreativas, ocupacionais e de lazer; 1.8- Participação na Semana da Pessoa com Deficiência, comemorada em Agosto (comunitária); 1.9-Assegurar o direito a participação em espaços sociais e comunitários (inclusão social) exemplo; apresentação do grupo de dança, atividade no

	<p>cinema, biblioteca municipal, visitação em espaços culturais, empresas, entidades, entre outros;</p> <p>1.10 – Atividade com os usuários e suas famílias na entidade (ex: palestras, datas comemorativas, dia da família na APAE, entre outros.);</p> <p>1.11- Avaliação do PDU e outros instrumentais;</p> <p>1.12- Reuniões com familiares e usuários;</p> <p>1.13 - Articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.</p> <p>1.14 – Acolhida com usuários e familiares;</p> <p>1.15 - Elaboração de Relatórios de usuários e famílias e/ou Prontuários;</p> <p>1.16 - Orientação Sociofamiliar (Familiares);</p> <p>1.17- Acompanhamento e Registro dos encaminhamentos;</p> <p>1.18 - Participação dos usuários em atividades esportivas (atletismo e bocha);</p> <p>1.19 – Orientação para atividade de vida diária e prática.</p>
<p>2.0 Defesa e garantia de direitos no âmbito da assistência social</p>	<p>2.1- Acesso ao Transporte Adaptado para os usuários atendidos;</p> <p>2.2- Oferta de lanche durante as atividades desenvolvidas com os usuários;</p> <p>2.3-Preparação e encaminhamento para mercado de trabalho;</p> <p>2.4 – Orientação e encaminhamento para o acesso do Benefício de Gratuidade de Transporte Rodoviário municipal de Passageiros (Hodierna);</p> <p>2.5 - Orientação ao cuidador e elaboração de documento para o acesso ao direito à redução da carga horária de trabalho;</p>

- 2.6 - Encaminhamento a rede e ao acesso a outras políticas públicas (saúde e educação, Assistência Social...);
- 2.7- Orientação para Benefício de Prestação Continuada;
- 2.8-Encaminhamentos para acesso ao Programa Bolsa Família;
- 2.9 - Encaminhamento para Cadastro Único (Cad Único);
- 2.10 – Encaminhamento para acesso a Benefícios Eventuais (fralda, leite, cesta básica, entre outros);
- 2.11 Concessão do Passe Livre intermunicipal
- 2.12- Orientação para o passe livre interestadual;
- 2.13-Notificação e encaminhamento nas situações de Violação de Direitos;
- 2.14 - Orientação e elaboração de documento para professor de apoio;
- 2.15 - Recadastramento de Pensão Especial Estadual;
- 2.16 - Reuniões de Equipe (monitoramento e avaliação dos serviços);
- 2.17 - Reunião em rede;
- 2.18 - Planejamento e avaliação semanal;
- 2.19 - Encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada (INSS);
- 2.20 - Acompanhamento do processo BPC;
- 2.21 Definição de fluxos de encaminhamentos e troca de informações com o serviço de referência;

6. Metodologia

Período de início e término para execução do projeto: Fevereiro de 2020 a Novembro de 2020. As atividades e ações serão realizadas conforme demanda. Não é possível prever o número de atendimentos, atividades e ações e nem o dia que será executada cada atendimento, atividade ou ação, com precisão, pois, o público da política da assistência social é instável. Cabe salientar que são citadas 40 ações, porém, serão executadas 15 ações mensais. As ações e metas serão executadas pela equipe técnica composta por assistente social e psicóloga. A carga horária das mesmas disponibilizadas para o projeto é 20 horas semanais cada uma. Ressalta-se ainda que as ações acontecessem conforme demanda.

7. Definição dos Indicadores

- O acompanhamento dos usuários e familiares no Serviço no domicílio deverá acontecer mensalmente até serem desligadas.
- Número de visitas domiciliares será comprovado através de lista com assinatura do familiar no ato da visita.
- Grupo de usuários será comprovado com lista de chamada e registro fotográfico.
- Grupo de familiares será comprovado através de lista de presença assinado pelos familiares e registro fotográfico.
- Para as demais atividades e atendimentos a comprovação se dará através de tabela de atividades realizadas, onde consta a data, o nome do usuário e a síntese do atendimento.
- Mensalmente será encaminhado relatório das ações realizadas.
- Será feito registro fotográfico das ações e atividades sempre que possível.

8. Especificação completa dos bens a serem produzidos ou adquiridos, bem como dos serviços a serem contratados, discriminando o custo de sua aquisição no mercado.

Pagamento de Assistente Social
Pagamento de Psicóloga
Pagamento de Assistente Administrativo
Pagamento de Motorista
Pagamento de Cozinheira
Pagamento de Auxiliar de Cozinha

Pagamento de Auxiliar de Motorista
 Pagamento de Servente (limpeza)
 Pagamento GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF
 Pagamento Combustível
 Pagamento Fatura de Energia Elétrica
 Pagamento Fatura de água
 Pagamento Fatura de Telefone
 Pagamento Argus Sistemas
 Pagamento Alarmes
 Pagamento de Honorários Contábeis Contabilidade
 Pagamento Recarga de Toner
 Pagamento Folhas A4
 Pagamento Seguro veículos

9. Previsão de receitas e despesas

Receita: R\$ 208.000,44

Despesas: R\$ 208.000,44

10. Plano de Aplicação

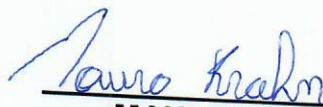
Natureza da Despesa	Especificações	Valor despendido
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	1- Assistente Social 1- Psicóloga 1- Assistente Administrativo 1- Motorista 1 Cozinheira 1 Auxiliar de Cozinha 1 Auxiliar de Motorista 1 Servente (limpeza) GPS, GFIP, DARF/PIS – IRRF	R\$ 208.000,44
Serviços de Terceiros	Combustível Fatura de Energia Elétrica Fatura de água Fatura de Telefone Argus Sistemas Alarmes Honorários Contábeis Contabilidade Recarga de Toner Folhas A4 Seguros veículos e IPVA	
Total R\$ 208.000,44		

11. Cronograma físico de execução

Não é possível prever nesse momento quais ações e metas serão executadas em cada mês, ainda mais se tratando do público que é usuário da política de assistência social, pois, é um público instável, sendo assim podem ocorrer alterações todo mês. Fica pactuado que todo o mês será executado no mínimo 15 metas/ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência Intelectual no âmbito da Assistência Social e Atividades de Defesa e Garantia de Direitos, conforme descritas no item – 5 – Metas do Plano de Trabalho.

12. Cronograma financeiro de desembolso

1º Mês	R\$ 76.675,29
Parcela Única	R\$ 131.325,15



MAURO KROHN
PRESIDENTE APAE CONCÓRDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


Ana Maria Sella da Silva

Gestora do F.M.A.S.
CPF: 552.335.829-04